



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## MEMORIAL DESCRITIVO

### **Projeto: Abrigo de Animais Municipal**

Área total: 60,66 m²

Local: Rua Orfelino Bizarro Martins - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a construção do Abrigo de Animais Municipal.

- a) Para a execução da obra, deverá ser solicitado à ligação de luz existente assim como a ligação de água.
- b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- c) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.
- d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.
- e) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- f) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.
- g) Manter, no escritório da obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizadas e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- h) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **1.1. Cópias e Plotagens:**

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias a execução da obra, serão por conta da contratada.

### **1.2. Despesas legais:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

### **1.3. Licenças e taxas:**

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta SMP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

## **2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:**

### **2.1. Galpões de obra:**

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e incluirá refeitório, escritório, vestiário/sanitário depósito e telheiro. Os galpões serão

executados em chapa de madeira, assoalho em madeira e cobertura em telha de fibrocimento. Dentro serão executadas prateleiras em madeira para organização dos materiais e dispostos todos os equipamentos necessários.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz24h.com.br/gyazLJBlb2eXeB\\_1\\_389](https://r.muitiz24h.com.br/gyazLJBlb2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 2.1.1. Unidade sanitária:

A CONTRATADA deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários sendo responsável pela destinação correta dos resíduos de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes. A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo às Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

## 2.2. Placa de obra:

A construtora deverá providenciar a placa de Obra (Padrão SMP), conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.

## 2.3. Limpeza do terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de limpeza do terreno, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e detritos orgânicos. Serão evidentemente preservadas árvores que não prejudiquem a locação do prédio ou que forem consideradas imunes ao corte.

Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, pela empresa. Deverá ser mantida perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

## 2.4. Locação da obra:

A contratada procederá a locação da obra de acordo com o projeto arquitetônico.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local e deverá comunicar a SMP caso houver alguma divergência de medidas.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/gyazLJBLb2eXeB\\_1\\_389](https://r.muit24h.com.br/gyazLJBLb2eXeB_1_389)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito. Eventuais demolições e correções serão obrigações da contratada e não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de multas e outras sanções previstas em contrato. A conclusão da locação será comunicada à fiscalização da SOP que deverá aprová-la.

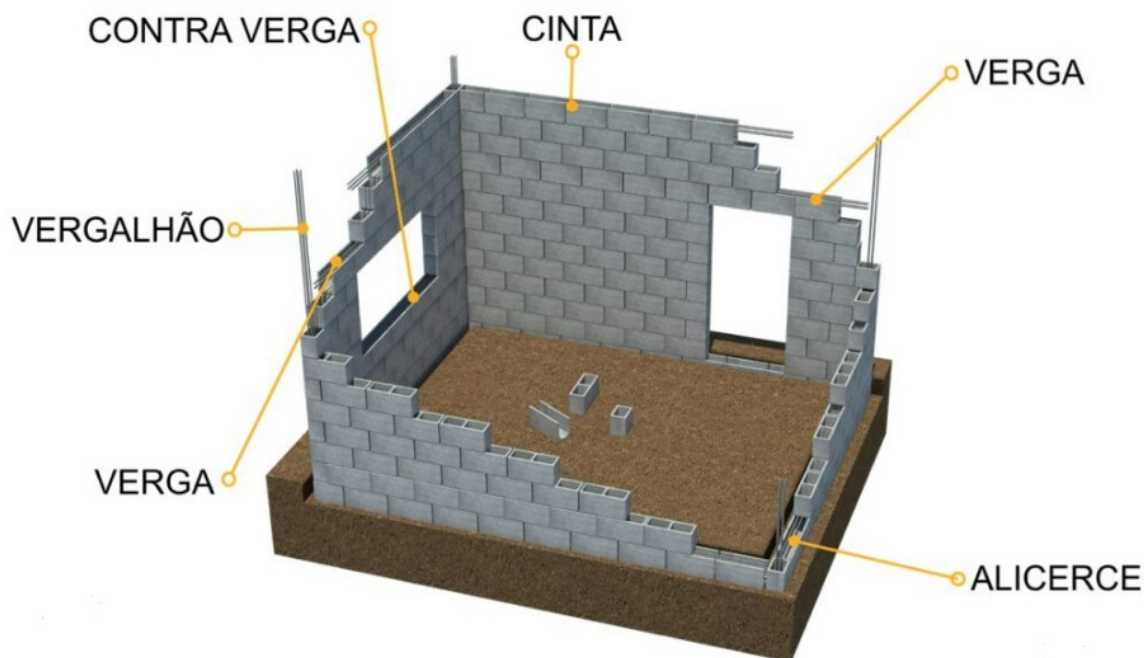
## **3. INFRAESTRUTURA**

Fundações: será executada com estacas e vigas de concreto. Sobre este será executada a alvenaria de bloco de concreto.

## **4. SISTEMA CONSTRUTIVO: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL.**

A edificação será executada em bloco de concreto estrutural de 14x19x39cm (LxAxP). Com ferragem nas contra vergas, vergas, cintas de amarração e nos cantos das alvenarias.

Exemplo:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.mutit24h.com.br/gvazLJB1b2eXeB\\_1\\_389](https://r.mutit24h.com.br/gvazLJB1b2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **5. IMPERMEABILIZAÇÃO.**

Deverá ser executada impermeabilização em todas as faces das paredes que não serão rebocadas conforme projeto arquitetônico, com resina incolor impermeabilizante.

Toda a área de radier que receberá a construção da Clínica deverá ser impermeabilizada com hidroasfalto.

## **6. FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS INTERNAS.**

### **6.1. Divisórias internas:**

As paredes internas serão executadas com bloco estrutural de 14x19x39cm (LxAxP), mesmo material das paredes externas.

### **6.2. Baías de animais em recuperação:**

As baías serão executadas com bloco estrutural de 14x19x39cm (LxAxP), conforme projeto.

## **7. COBERTURA.**

### **7.1. Estrutura em madeira:**

A cobertura será em estrutura de tesouras em aço apoiadas nas vigas de fechamento. As tesouras serão executadas em guias devidamente travadas entre si.

Sobre as treliças serão fixadas as terças em madeira de eucalipto com dimensões 5cm por 8cm.

Todas as madeiras deverão ser de boa qualidade e receberão proteção hidrofugante para madeira.

### **7.2 Telha:**

A cobertura será em telha de fibrocimento de 6mm, com inclinação de 15%.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/gyazLjBlb2eXeB\\_1\\_389](https://r.muit24h.com.br/gyazLjBlb2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 7.3. Capa nos oitões:

O capeamento dos oitões deverá ser em chapa de aço galvanizado fixado nas alvenarias. As juntas deverão ser adequadamente vedadas.

## 7.4. Laje:

A laje será executada no ambiente depósito/descarte, para servir de apoio à caixa d'água. Será pré-fabricada com sistema de tábua e vigota de 8cm + 5cm de concreto armado com malha de ferro de 4,2mm, espaçada a cada 10cm, com traço 1x2x2 (cimento x areia x brita). A face externa da laje deverá ser pintada com tinta na cor aventurina preta código NCS: 8.500N, Código Cor: N516, Código RGB: 48,48,48.

A face inferior da laje deverá ser rebocada e pintada na cor branca, acrílica, lavável acetinado.

## 7.5. Forro:

O forro será executado em lambri de PVC.

## 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Deverá ser executada segundo a NBR-5410 conforme projeto específico, do qual constará a iluminação e tomadas e ocultas na estrutura.

### 8.1 Entrada de Energia:

A entrada será em baixa tensão, 220/380V derivada da rede da concessionária.

### 8.2 Instalações Internas:

Todos os circuitos serão protegidos por disjuntor termomagnéticos, instalados no painel medidor na capacidade de proteção indicada no quadro de cargas. O Condutor de entrada 4x35 mm<sup>2</sup>, Eletroduto PVC Ø 1 ½", Disjuntor Geral 3x100 A e Aterramento 1 x 16mm<sup>2</sup>.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/gyazLjBlb2eXeB\\_1\\_389](https://r.muit24h.com.br/gyazLjBlb2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 8.3 Centro de Distribuição (CD):

Para proteção dos circuitos internos será instalado CD, que será embutido na alvenaria, com porta e sem barramento. Os condutores serão de cobre eletrolítico, isolados para 750V quando tubulados em lajes ou alvenarias e para 1000V quando subterrâneos. As emendas dos condutores deverão ser soldadas com estanho e duplamente isoladas com fita de auto fusão. Os eletrodutos serão de PVC rígido roscável, com buchas e arruelas nas caixas, que serão de aço esmaltado dotadas de orelhas de fixação. Todos os materiais e métodos para execução dos serviços deverão obedecer à NBR 5410 e Regulamento das Instalações Consumidoras (RIC).

## 8.4 Aterramento:

O aterramento será por meio de haste cobreada, comprimento de 3000 mm. Para instalação e vistoria da conexão a haste está será instalada uma caixa de inspeção a ser instalada na base do quadro medidor. O condutor de aterramento do neutro será de cobre com isolamento de 750V na cor verde ou verde/amarelo de # 16 mm<sup>2</sup>. O condutor não poderá conter emendas. O condutor de aterramento da barra de proteção será de cobre com isolamento de 750V na cor verde ou verde/amarelo de # 25mm<sup>2</sup>. Ambos condutores de aterramento serão protegidos por eletroduto de PVC rígido Ø 25 mm até a caixa de alvenaria e conectados a haste cobreada. O eletroduto dos condutores de aterramento deverá ter sua extremidade dentro da CED vedada com massa de calafetar. O valor da resistência de aterramento não deve ser superior a 10 ohms em qualquer época do ano.

## 9. PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – PPCI.

O presente projeto deverá atender às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de PPCI, destacamos:

O Decreto 53.803 de 1º de Novembro de 2016 e suas respectivas Resoluções Técnicas e Instruções Normativas, que Estabelece normas sobre sistemas de prevenção e proteção contra incêndio

- NBR 9077 - Saídas de Emergências em Edifícios.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBl2eXEB\\_1\\_389](https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBl2eXEB_1_389)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- NBR 17240 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.
- Sistema de Iluminação de Emergência.
- NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio.
- NBR 13714 - Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando.
- NBR 13434 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências entre o presente Memorial e o Edital, prevalecerá sempre o último. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores). No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial vale o que estiver especificado nos desenhos. Nos demais casos, deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

## 9.1 Extintores de Incêndio:

Tendo como objetivo fixar as condições exigíveis para a instalação de sistemas de proteção por extintores portáteis para salvaguarda de pessoas e bens materiais. As RT CBMRS N.º 14/2016 (identificação dos extintores de incêndio - Padronização), deverão ser parte integrante na execução deste PPCI - Plano de Prevenção contra Incêndio. Para efeito de projeto, foram adotadas as seguintes definições: A área medida em metros quadrados de piso será protegida por unidade extintora em função do risco. O agente extintor que é a substância utilizada para a extinção do fogo;

A Carga de agente extintor contida no extintor de incêndio será medida em litro(L) ou quilograma (KG); A capacidade extintora será medida do poder de extinção do fogo de um extintor, obtida através de ensaios normatizados. A distância máxima a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.mutit24h.com.br/gyazLjB1b2eXeB\\_1\\_389](https://r.mutit24h.com.br/gyazLjB1b2eXeB_1_389)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



qualquer ponto da área protegida não poderá passar de 20 metros. O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio; Princípio de incêndio é o chamado de período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.

A Sinalização é composta de toda marcação de piso, parede, coluna e ou teto que esteja destinada a indicar a presença de extintor e/ou saída. A unidade extintora é a capacidade corresponde ao extintor a atender a capacidade extintora prevista na NBR em função do risco e da natureza do fogo. Em função da natureza do fogo, podemos dividi-lo em 4 classes: Classe A (envolvendo materiais combustíveis, sólidos como madeiras, papéis, borrachas, etc.) Classe B (envolvendo gases ou líquidos inflamáveis, etc) Classe C (que envolvem líquidos ou gases inflamáveis) Classe D (que envolvem metais combustíveis, como magnésio, zircônio, sódio, etc.); O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando-se: A classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas; A natureza do fogo a ser extinto; O tipo de agente extintor a ser utilizado; A capacidade extintora dos extintores; As distâncias a serem percorridas. Qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado. Não foi utilizado neste projeto unidades extintoras sobre rodas. A empresa deverá ser protegida por extintores de incêndio distribuídos conforme Projeto de PPCI, numerados e identificados conforme projeto do PPCI. As identificações dos extintores deverão cumprir com as normas contidas nas NBR 13434-1 /2004 - 13434-3/2005.

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme planta do PPCI, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor. A edificação deverá apresentar extintores numerados e localizados conforme descrito em planta.

## 10.9 Iluminação de Emergência:

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10898/2013. O sistema de iluminação de emergência deverá ter autonomia mínima de funcionamento de 1 hora, deverá ser composto por blocos autônomos, com potência de 2000 lumens em

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitizh.com.br/gyazLJB12eXeB\\_1\\_389](https://r.muitizh.com.br/gyazLJB12eXeB_1_389)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



LED, instalados a uma altura máxima de 2,50 do piso acabado, devendo seguir o especificado no projeto de PPCI, quanto a sua localização e distância, deverá ser executada uma rede elétrica para uso exclusivo dos pontos de iluminação de emergência e sinalização de emergência, por meio de eletrodutos metálicos leve, devidamente fixados por abraçadeiras metálicas, ligados com fios de bitola não inferior a 2,5mm.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs em todas as salas e circulações. Utilizar modelo abaixo ou similar que tenha a mesma característica (imagem ilustrativa).



## 10.10 Sinalização de Emergência:

As portas de saída deverão ser sinalizadas por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13434 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100.

## 11. INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA.

As instalações de rede lógica deverão ser executadas segundo as Normas Brasileiras, conforme projeto específico.

Deverão ser usados cabos de rede lógica de categoria 6, e tomadas tipo fêmea RJ45.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.**

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas segundo as Normas Brasileiras (ABNT) e legislação municipal, conforme projeto específico, do qual constará de Instalação de Água Fria e Esgoto Sanitário.

### **12.1 Instalações de Água Fria.**

Nas instalações de água fria, todos os ramais e sub-ramais serão em PVC rígido, classe 15, junta soldável, embutidos nas paredes, passando pelos vãos dos blocos. As ligações e junções serão feitas por meio de soldagem, com utilização de adesivo específico. Os locais de colagem deverão estar limpos, com solução limpadora, e lixados com lixa apropriada, antes da colagem. As peças terminais para ligação de aparelhos, tês ou joelhos serão sempre com buchas de latão rosqueado. Será utilizado Caixa de água em fibra de vidro com capacidade total de armazenamento de 500 litros e o abastecimento de água se dará pelas CAFs (coluna de água fria) conforme o projeto.

### **12.2 Esgoto Sanitário.**

Os tubos condutores de esgoto deverão ser assentes sobre o leito de areia isento de pedras e o reaterro deverá ser compactado manualmente. O esgoto deverá ser conduzido às caixas de inspeção, posteriormente à fossa, filtro e sumidouro. Os tubos serão de PVC rígido soldável com diâmetro conforme indica o projeto hidrossanitário. Estes deverão apresentar completa estanqueidade após soldagem com as conexões. Antes do fechamento do sistema de tratamento deverá ser solicitada vistoria junto à fiscalização municipal.

#### **12.2.1 Caixa de passagem esgoto.**

Deverá ser executada caixa de alvenaria para passagem de esgoto, na dimensão de 40x40x40cm, conforme projeto.

#### **12.2.2 Ralo sifonado saída lisa c/ grelha 100x40 saída 40mm**

Serão instalados também os ralos para drenagem e passagem das águas provenientes de pias. Os ralos deverão ser do tipo sifonado de 100mm com grelha.

#### **12.2.3 Drenos para ares condicionados**

Deverão ser executados drenos para ares condicionados do tipo Split com tubos e drenos. A tubulação deverá ser compatível com os aparelhos a serem instalados, conforme dimensionado no projeto elétrico.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Deverão ser executados rasgos na alvenaria, posterior colocação de drenos com tubos de PVC e incluído conexões também em PVC.

## **13. PRÉ INSTALAÇÕES SPLITS.**

As pré-instalações de splits devem seguir as Normas Brasileiras, conforme projeto específico. Para aparelhos de 12.000 Btus, deverão ser usados cabos PP 4x2,50mm, 2 cabos 2x2,50mm, cano de cobre 3/8" e 1/4", polipex de 3/8" e 1/4", (isolamento térmico), fita de isolamento e caixa de passagem.

Serão executados drenos, conforme projeto.

## **14. PISO.**

### **14.1. Regularização de piso.**

Será executada a construção em cima do piso existente, no entanto será necessário fazer a regularização da mesma, observando as inclinações conforme projeto e instalações necessárias conforme projeto arquitetônico.

### **14.2. Pavimentação em porcelanato.**

Os revestimentos de todos os pisos internos serão do tipo porcelanato, na dimensão mínima de 82 cm x 82 cm, retificados, icados PEI IV, na cor cinza acetinado, classe A, assentados com argamassa colante AC-II e rejuntados com rejunte flexível.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante no mínimo dois dias.

As peças deverão, em todos os pisos, ser uniformes e niveladas.

Os rodapés serão do mesmo material dos pisos, com altura de 7cm.

### **14.3. Piso externo (hall de acesso) – porcelanato antiderrapante.**

Os pisos externos deverão ser idênticos os pisos internos na cor cinza, classe A, retificados, na dimensão mínima de 82 cm x 82 cm, porém deverão ser antiderrapantes, assentados com argamassa colante AC-II e rejuntados com rejunte flexível.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante no mínimo dois dias.

As peças deverão, em todos os pisos, ser uniformes e niveladas.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBl2eXeB\\_1\\_389](https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBl2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **15. REVESTIMENTOS.**

### **15.1. Paredes em bloco de concreto estrutural aparente.**

As paredes em bloco de concreto estrutural aparentes deverão ter aditivo inibidor de corrosão para concretos e argamassas.

### **15.2. Revestimento em porcelanato.**

As paredes da sala de atendimento do veterinário receberão revestimento em porcelanato, de piso ao teto. Inclusive as baias de internação, terão revestimento em todas as paredes.

## **16. ESQUADRIAS/ FERRAGENS.**

As esquadrias, conforme relacionadas em plantas baixas e detalhes serão do tipo completas, com acessórios para fabricação e montagem, ferragens de quadro móveis, e gaxetas de borracha, montantes estruturais, módulo de janelas, obedecendo as Normas da ABNT.

As esquadrias serão em aço. Janelas do tipo basculantes e portas externas do tipo abertura em giro.

As portas internas deverão ser em madeira com acabamento melamínico branco.

## **18. VIDROS.**

Deverão ser instalados vidros com espessura de 8mm nas janelas de alumínio tipo maximar e de correr. Nas janelas em geral serão vidros tipo miniboreal.

## **19. PINTURA.**

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula, e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

### **19.1. Pintura com Hidrofugante nas alvenarias.**

Deverá ser aplicado água hidrofugante nas alvenarias externas e interna que ficarão com o bloco aparente.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz4h.com.br/gyazLjB1b2eXeB\\_1\\_389](https://r.muitiz4h.com.br/gyazLjB1b2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **20. METAIS E EQUIPAMENTOS.**

### **20.1. Bacia sanitária convencional com caixa acoplada, com assento e acessórios.**

Deverá ser fornecida e instalada bacia sanitária, de louça branca, com caixa acoplada, assento e demais acessórios pertinentes ao funcionamento do mesmo, em locais conforme indicado em projeto arquitetônico. Será instalado sobre anel de vedação, aparafusado ao piso e por fim sendo executado rejunte branco entre o vaso e o piso. Por fim será ligada a tubulação de abastecimento de água com nipel em PVC, devidamente vedada.

Todos os materiais e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço estão inclusos neste item.

### **20.2. Lavatório.**

Deverá ser fornecido e instalado lavatório de louça branca, conforme indicado no projeto arquitetônico. Será instalada também torneira metálica com acabamento cromado adequadamente fixadas no lavatório e sifão em PVC. Por fim será ligada a tubulação de abastecimento de água com nipel em PVC, devidamente vedada. Todos os materiais e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço estão inclusos neste item.

Todos os materiais e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço estão inclusos neste item.

## **21. MOBILIÁRIO E COMPLEMENTOS.**

### **21.1. Tanque.**

Deverá ser instalado um tanque na lavanderia com torneira de bancada e apoio de sabão, no mínimo 60x60 em mármore sintético suspenso, 22 L.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/gyazLjBl2eXeB\\_1\\_389](https://r.muit24h.com.br/gyazLjBl2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **22. CERCAMENTO DAS BAIAS EXTERNAS.**

### **22.1. Cerca.**

A cerca das baias dos cachorros será com tela soldada galvanizada, com altura de 1,80 metros fixada em pilaretes de concreto conforme projeto. Os pilaretes serão fixados em vigas de concreto. Os portões das baias serão em estrutura de tubos metálicos e fechamento de tela soldada galvanizada, com dimensão de 0,70x1,80m.

### **22.2. Torneiras de Jardim.**

Serão instaladas torneiras de jardim com altura de 90 cm do chão, conforme consta no projeto.

### **22.3. Drenagem**

Cada baia deverá ter inclinação de 1% conforme projeto em direção a área sem piso.

## **23. ACESSÓRIOS.**

### **23.1. Pingadeira de granito – L=15cm.**

As pingadeiras serão em basalto com espessura de 2cm assentados com argamassa colante, com caimento para o lado externo do prédio e friso/pingadeira na parte inferior.

### **23.2. Soleira de granito – L=15cm.**

As soleiras serão em basalto com espessura de 2cm assentados com argamassa colante, com caimento para o lado externo do prédio e friso/pingadeira na parte inferior.

## **24. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.**

### **24.1. LIMPEZA.**

#### **24.1.1. Limpeza final.**

Todas as pavimentações, revestimentos, etc, serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.mutit24h.com.br/gyazLBlb2eXeB\\_1\\_389](https://r.mutit24h.com.br/gyazLBlb2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 24.1.2. Retirada de entulhos.

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

## 24.1.3. Desmontagem do canteiro de obras.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

## 24.2. OBRAS COMPLEMENTARES.

### 24.2.1. Complementos, acabamentos e acertos finais.

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

### 24.2.2. Ligação definitiva e certidões.

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

## 24.3. RECEBIMENTO DA OBRA.

### 24.3.1. Ensaios em geral das instalações.

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 24.3.2. Despesas eventuais.

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBlb2eXeb\\_1\\_1\\_389](https://r.muitiz24h.com.br/gyazLjBlb2eXeb_1_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 24.3.3. Conclusão da obra.

A obra da escola somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Taquari, 14 de julho de 2026.

Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653

Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos

Secretário de Planejamento de Taquari

Henrique Santos Labres

Engenheiro Civil CREA RS226626

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/gyazLJB1b2eXeB\\_1\\_389](https://r.muit24h.com.br/gyazLJB1b2eXeB_1_389)



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

